





S E R M A Ó

D O

A C T O D A F E.

PREGADO NA CIDADE DE COIMBRA

em 14 de Junho de 1699 pello Illustrissimo Senhor

D. Fr. DOMINGOS BARATA

Religioso da sagrada Ordé da Santissima Trindade,
entaó Calificador do Santo Officio, & Lente de
Theologia na Universidade da mesma, & de-
pois Bispo de Portalegre;

Agora Impresso Pello P. Antonio Duarte Rombo;

D E D I C A D O

ao Eminentissimo Senhor

NUNO DA CUNHA

Presbytero Cardeal da S. Igreja de Ro-
ma, Inquisidor Geral nestes Rey-
nos, & Senhorios de Portugal, &
do Conselho de estado de sua

Magestade.

E V O R A,

Com todas as licenças necessarias, na Officina da Uni-
versidade, Anno de M. DCC.XVII.





EMINENTISSIMO SENHOR CARDEAL DA CUNHA.

SE eu naõ tivera a ventura de acertar na escolha de V. Eminencia para lhe dedicar este Sermaõ; nem fizera completa a singularidade delle, nem dezempenhara as obrigaçōens do Sangue, que me movem, a que o autorize com o mais Esclarecido Patrono; nelle offereço a V. Eminencia estas breves reliquias, em que a fama de algum modo confervará as memorias daquelle exemplar Prelado o Illustrissimo Senhor Dom Frey Domingos Barata, para q̄ nesta pequena obra dê a conhecer a sua grande sabedoria; que tambem Alexandre por huma só sentença conhecco a grāde sabedoria de Diogenes, & assim este mesmo Sermaõ; que pregado mereceo hum geral applauzo do auditorio mais douto de Portugal; agora lido alcançará como o Patrocinio de V. Eminencia huma universal aceitação em todo o mundo; porque a sua proteçāo he tam poderoza a lhe conciliar o credito, que o mesmo será verse o seu nome nesta obra; que canonicall logo por doutissima; obrigādo assim o alto respeyto de V. Eminencia; a que a nossa veneraçām lhe tribute como divida aquelle applauzo, que podia só ser Urbanidade. O argumēto deste Sermaõ he conhacerse a obstinaçāo dos Ju-deos, & illustrarlhe a sua cegueyra, & a ninguem como V. Eminencia se devia consagrarr; cuja vigilante applicaçāo somente se empenha, em que a verdade da nossa Fe consiga toda a racional crença da sua infalibilidade, que he V. Eminencia quando Inquisidor Geral hum argumento vivo para os

ra os confundir; & hū luzeiro claro para os illustrar. Acey-
te V. Eminencia esta offerta do meu rendimento com aquell-
la affabilidade com que o Sol doura os montes, & fecunda os
valles; porque o nativo influxo de V. Eminencia como de
astro superior; nem fas separaçao de beneficios, né de obse-
quios; & ainda que este Sermaõ pella materia se fas acreedor
do amparo de V. Eminencia, naõ he menor a rezaõ, com q
lho sollicito na lembrança das muitas atêcões, que meu Tio
experimentou sempre na grandeza de V. Eminencia; em o
singular affecto, com que elle venerou sempre os admirave-
is merecimentos de taó elevado Mecenas, cujo respeyto,
sollicitado pella minha obrigaçao, tas desculpavel esta of-
ferta, guarde Deos a pessoa de V. Eminencia. Evora 13 de
Fevereyro de 1717.

De V. Eminencia o mais humilde subdito,

Antonio Duarte Rombo.



LICEN-

LICENCIA
do Santo Officio.

O Padre Mestre Frey Fernando de Abreu Qualificado dodo Santo Officio veja o Sermao, de que trata esta peticao, & informe com seu parecer. Lisboa 16. de Fevereyro de 1717.

*Hasse. Monteyro. Ribeyro. Rocha. Fr. Rodrigo Lencast.
Guerreyro.*

EMINENTISSIMO SENHOR.

V Io Sermao, de que este peticao trata, & nada contem contra a fe, ou bons costumes. Lisboa S. Domingos 8. de Abril de 1717.

Frey Fernando de Abreu.

O Padre Doutor Theodocio de Santa Martha Qualificado dodo Santo Officio, veja o Sermao, de que fas mencao esta peticao, & informe com seu parecer. Lisboa 9. de Abril de 1717.

*Hasse. Monteyro. Ribeyro. Rocha. Fr. Rodrigo Lencast.
Guerreyro.*

EMI

EMINENTISSIMO SENHOR.

LIo Sermaõ, de que trata esta petiçao, recitado pello Ilustrissimo D. Fr. Domingos Barata Bispo de Portalegre, & naõ encontrei nelle couza alguma contra a fe, antes solidos argumentos da certeza della; & menos li couza alguma contra os bons costumes; assim me parece dignissimo de se imprimir, para que seja aos olhos de todo o mundo mais hum vivo rayo contra a cegueyra da herezia, & hum trovaõ em que dê brado o nome de seu Author contra o esquecimento da idade. V. Eminencia mandará o que for servido. Lisboa Santo Eloy 12.de Abril de 1717.

Theodozio de Santa Martha.

VIstas as informaçoes, pode se imprimir o Sermaõ do Acto da fe, de que trata esta petiçao, & impresso tornará, pera se conferir, & dar licençã, & sem ella naõ correrá. Lisboa Occidental 13.de Abril de 1717.

*Hasse. Monteiro. Ribeyro. Rocha. Fr. Rodrigo Lencast.
Guerreyro.*

LICENC,A
Do Ordinario.

POde se imprimir. Evora 22.de Abril de 1717.

*Alvar es Cidade.
LICEN-*

LICENCA

Do Paço.

O Padre Frey Fernando de Abreu da Religiao de S. Domingos veja o Sermao, de que esta peticao fas mencao, & com seu parecer o remeta a esta Meza. Lisboa Occidental 19.de Mayo de 1717.

Andrade. Botelho. Pereyra. Noronha.

SENHOR.

O Bedecendo a ordem de V. Magestade vi com grande gosto o Sermao, que o Illustrissimo Don Frey Domingos Barata Bispo de Portalegre pregou no Acto da Fe, que se celebrou na Cidade de Coimbra, & de hum fogeito taõ abalizado assim nas cadeiras, como no pulpito, logo me persuadi havia de dezepenhar mui cabalmete neste Sermao as perogativas, que o grande Agostinho com a experiençia disse da lux, em que os Pregadores Evangelicos se symbolizaõ: *Lucet, & ardet:* porque pellos solidos fundamentos cõ que persuade a verdade, que os Judeos taõ cega, & pertinazmente negao, & a nossa fe confessa, de ser vindo o Messias na ley Escrita prometido, se verifica muito a risca neste Sermao aquella doutrina de que disse Chrysostomo na Homil. 15: *Hæc siquidem astringit animos, facit quod attentius ad lumen veritatis aspicere, ad quam velut apprehensa manu pertrahit audientes.* Tal he a efficacia com que propoem as autoridades dos Prophetas, a clareza com que explica os textos

da

da Sagrada Escritura, conforme a intelligécia dos Rabinos,
& Mestres da ley mais Doutos, que deste insigne Pregador
se pode có mais justificada rezaó dizer, o que Fabio lib. 10:
Quis docere diligentius, movere vehementius potest? porque
de tal sorte convence a verdade Catholica, unico alvo deste
Sermaõ, que so huma protervia affectada, & malicioza po-
derá negala, a vista de argumentos tão efficazes, & rezoens
tão demonstrativas, para os que admitté a authoridade in-
falivel do testamento velho; & porque he Sermaõ mui dou-
to, alem de naó conter couza alguma contra o Real servizo
de V. Magestade, me parece dignissimo de sahir a lux publi-
ca com a licença que pede. V. Magestade mandará o q̄ ma-
is for servido. Lisboa Occidental S. Domingos 19. de
Mayo de 1717.

Frey Fernando de Abreu.

Que se possa imprimir, vistas as licenças do Santo
Officio, & Ordinario, & despois de impresso, torna
à Meza pera se conferir, & tayxar, & sem issò naó
correrá. Lisboa Occidental 20. de Mayo de 1717.

Andrade. Botelho. Pereyra. Noronha.

VIsto estar conforme, com o Original pode correr.
Lisboa Occidental. 28. de Setembro. de 1717.

Monteyro. Ribeyro. Rocha. Fr. Rodrigo. Lencast. Guerreyro.

POde correr. Evora 13. de Outubro. de 1717.

Alvares Cidade.

em o dezerto de dia com huma nuvem para que o Sol os naõ offendesse, & de noite os guiou cõ huma columna de fogo, para que o escuro os naõ molestasse; hum Deos q̄ aos grittos dos Sacerdotes, Jesuc. & do povo de Israel derri-
6. bou os muros de Jerico, que seccou as agoas do Jordaõ, que obrou táticas maravilhas em favor dos que guardavaõ a ley de Moyzes, quando essa ley ainda era em preceyto; se agora fora obligatoria, naõ houvera de obrar algum prodigo em vosso favor, & confirmaçao de sua ley? Sim houvera: porque tem agora a mesma Omnipotencia, que na quelle tempo tinha. Pois Deos, que naõ vos favorece agora cõ milagres, he certo, q̄ naõ guardais a sua ley verdadeyra.

16 Dizeime ha agora no mundo algum, que naõ seja do vosso sangue, & sigua a ley de Moyzes? Naõ o mostrareis. Pois tantos Mestres que estudaõ, tantos Doutores, que compoem, tantos Sabios, que escrevem, tantos Monarchas, que podem, sé

nenhū seguir a ley de Moyzes, que outra couza he mais que hum indicio certo de ser ja derogada essa ley? Ne-
nhum de vos ha, que se naõ queira salvar, & querendose todos salvar, nenhum lhe parece verdadeyra a ley de Moyzes em estes seculos, porque conhecemos cõ evidencia da Escritura, & dos Profetas ce-
sou ja essa ley. Antigamente se converteo Achior, vendo os prodigios, que Deos obrou pelas virtudes de Ju-
dith; creo em o Deos de Is-
rael Nabucodonozor ven-
do a infalibilidade da pro-
fecia de Daniel; sacrificou, Dani-
& adorou a Deos em o tem-
plo de Jerusalem o grande
Alexandre, abatendo tan-
to a sua soberba, que se pos-
trou aos pes de Joddo sum-
mo Sacerdote. Helena Ra-
nha dos Abiadenos, & Isate,
seu filho se converteraõ ao I.
Judaismo, Cyro Rey dos cap. 8.
Persas conheceo a verdade
da ley de Moyzes naquelle
tempo. Finalmente conta I. 13.
Jozeph reynos inteiros, q̄ cap.
deixada a idolatria, seguirão 16. &
a ley de Moyzes; & agora 13.
E 2 todos

todos abominaõ a vossa cegueira, todos notam o vosso erro, todos reprehendem a vossa obstinação. Pois qual he a rezaõ desta diversida de? Naõ he outra mais, que conhecer todo o mundo que errais; saber que em castigo da morte do verdadeyro Messias Christo Senhor Nosso permitte Deos a vossa obstinação.

17 Hora por amor de Deos acabai ja de conhecer chechegado o tempo de vos reduzir. Deste tempo, & deste seculo parece falla o Profeta Oseas, quando dis de Oseas. vos: *Dies multos sedebunt fiti-*
 cap. 3. *lii Israel sine rege, & sine prin-*
cipe, & sine sacrificio, & sine
altari, & sine Ephod, & sine
theraphim; & post hæc rever-
tentur filii Israel, & querent
Dominum Deum suum, &
David regem suum: por muitos dias, & por muito tempo estaraõ os filhos de Israel indurecidos sé Rey, sem Principe, sem Sacrificio, sem Altar, sé ornamentos para esse Altar, & depois deste muito tempo se converterão para seu Deus, & Senhor, & para,

David seu Rey. E ainda que acrecenteo Profeta ha esta vossa conversão de ser em o ultimo dos dias: *In novissimo dierū: os novissimos dias em a fraze da Escritura, ja he neste tempo, em que estamos, porque se entende de tudo o que succedeo, & ha de succeder depois do vosso cativeyro de Babylonia; & se mostra da profecia de Jacob, que chamou novissimos dias ao faltar o ceptro é a Tribu de Judá, & a destruição do templo, que por hora he ja passado: Congregamini, ut Geannunciem vobis, quæ ventura sunt in novissimis diebus.* 49. Estamos pois em o tempo, a que Jacob chama ultimos dias, estamos em o tempo, em que viveis sem Rey, sé Príncipe, sem Sacerdote, sem Altar, sem Sacrificio, sem ornamentos para esse Altar, verificai a profecia de Oseas, converteivos para vosso Deus, & para vosso mais verdadeyro David delle descendente o verdadeyro Messias Christo Senhor Nosso. Vede q̄ ja se verifica o *post hæc* de Oseas: ja ha 1625 annos, q̄ viveis

em

em este cativeyro; & ja ha 1667 annos, que viveis nesta cegueira; ja saõ muitos annos, quanto mais muitos dias; converteivos para vosso Deos; & para o mais prezado filho de David aquelle Senhor Crucificado Messias verdadeyro, que estã com os braços abertos para vos receber, & cõ o coraçao trespassado para vos perdoar. Naquelle Senhortendes alé de hum Deos misericordiozo, hum parente muito chegado; os mais de vos sois da mesma Tribu, de q̄ he Christo Senhor Nosso, porque os mais de vos sois da Tribu de Judá, & da mesma Tribu he Christo nosso bem cõforme a profecia de Jacob: *Non auferetur sceptrum de Juda, & dux de fæmore ejus donec veniat, qui mittendus est.* Para prova desta verdade vede os sucessos das doze Tribus de Israel. Estiverão estas doze Tribus todas debayxo do governo del-Rey Saul, de David, & de Salamaõ; por peccados deste seguirão as des Tribus a Jeroboam, & so duas seguirão a Roboam

Ge-
nesis.
49.

descédete, & neto de David. Os que seguirão a Jeroboam, foraõ cativos por Salmenazar Rey dos Assírios, & athe hoje estaõ em esse cativeyro, assim o dis a Sagrada Escritura no Capit. 17 do 4 livro dos Reys: *Translatusque est Israel de terra sua in Assírios usque ad diem hanc.* As outras duas Tribus de Juda, & Benjamim com alguns Sacerdotes da Tribu de Levi ficaraõ em Jerusalem athe o cativeyro de Babylonia, & depois de 70 annos deste cativeyro tornaraõ para Jerusalem athe serem cativos por Tito Imperador dos Romanos; ouvi-o ao vosso Józeph: *Duæ tantum tribus (fala da Tribu de Judá, & de phus Benjamim) consistūt per Europam obsequentes Romanis: cap. 5 decem vero Tribus hactenus post Euphratēm cōmorati probantur.* Sois logo os mais de vos naõ so descendentes de Jacob, como as outras Tribus, mas da Tribu de Judá, & da mais honrada geraçao de todos os Judeos, da geraçao que teve 33 Reys em Jerusalé; da geraçao, que mais agradou

Jose-
lib. 11

cap. 5

agradou a Deos; da geraçāo, em que mais tempo durou a verdadeyra observancia dos divinos preceytos; da geraçāo, de que quis nascer o verdadeyro Messias Christo Senhor Nosso.

18 Hora ja que sois de tão nobre, & tão estimado sangue, não degenerais de tātos santos, quantos ouve em vossa geraçāo; segui, & acabai de seguir, crede, & acabai de crer a hū Deos homē vosso parente para vosa tão misericordiozo, que quis nascer de vossa geraçāo, & pregar na vossa terra, & morrer por vos, & por todo o mundo em huma Crus; & se ategora peccastes, como eegos deyxando a maior verdade, & ainda a maior conveniencia, pedi misericordia a quelle sagrado Tribunal via Imagem do mesmo Deus misericordioso. Em Deus he o maior Mysterio ha ver muitas pessoas, & huma mesma vontade; naquelle sagrado Tribunal há a mes-

ma vontade; ainda que sejam muitas as pessoas. Todas as pessoas da quelle sagrado Tribunal querem perdoarvos; se com verdadeyro arrependimento confessardes vossas culpas; & todos vos querem castigar se permaneceres na obstinaçāo de vossos erros. Aproveitay-vos pois da mizericordia; q̄ vos está offerecendo aquelle stemma da Oliveyra; para que não experimēteis os rigores da justiça simbolizados naquelle retrato da espada. E se alguns por vossa relapsia não mereceis já a mizericordia da quelle Tribunal sagrado recorrei para o da Santissima Trindade com hū memorial de verdadeyro arrependimēto, para q̄ pellos merecimentos da quelle Senhor Crucificado vos de auxilios para aborrecerdes a culpa, & illustraçōis para merecerdes a graça penhor da eterna gloria: *Quā mihi, & vobis praestare dignetur Sanctissima Trinitas.* Amen.

FINIS LAUS DEO.





